

**PROJETO DE LEI N° 1.335/2016**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.335/2016, que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de Lei somente visa creditar especialmente na Lei Orçamentária vigente os valores oriundos de superávit financeiro do exercício de 2015, alocando os valores para fazer frente às despesas de assistência médica e sanitária a população.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**MARINO ANTONIO TESTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.  
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## PROJETO DE LEI N° 1.335/2016

**"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e dá outras providências".**

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL**  
**UNIDADE: 08.02 - MANUTENÇÃO DO FMS RECURSOS VINCULADOS**  
**103010107.2.046000 - ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA A POPULAÇÃO**

**3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (932) R\$ 1.700,00**

**3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (943) R\$ 1.000,00**

**3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (945) R\$ 500,00**

**3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (948) R\$ 1.500,00**

**Recursos: 4090- PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM (ESTADUAL)**

**Art. 2°.** Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos segundo art. 1° da presente Lei, o superávit financeiro verificado no exercício de 2015 referente ao recurso (4090) **PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM (ESTADUAL)** no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril  
2016.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**